



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.475, de 04 de Maio de 2021** - Decreta Luto oficial e Ponto facultativo no Município de Brumado, José Carlos Marques Pessoa e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DECRETO Nº 5.475, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Decreta Luto Oficial e Ponto facultativo no Município de Brumado, pelo falecimento de JOSÉ CARLOS MARQUES PESSOA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do cidadão brumadense JOSÉ CARLOS MARQUES PESSOA, conhecido como ZÉ CARLOS DE JONAS, vereador e atual Presidente da Câmara Legislativa do Município de Brumado, que prestou relevantes serviços para a comunidade brumadense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado LUTO OFICIAL no Município de Brumado, por 07 dias, pelo falecimento do cidadão brumadense, vereador JOSÉ CARLOS MARQUES PESSOA, ocorrido nesta data (04 de maio de 2021).

Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia de 05 de maio de 2021, pelo falecimento do cidadão brumadense, vereador JOSÉ CARLOS MARQUES PESSOA, ocorrido nesta data (04 de maio de 2021).

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 04 de maio de 2021.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal